

LEI N.º 2190/79
de 15 de maio de 1979

Declara de Utilidade Pública a
SOCIEDADE CUMBOFILA JOSEENSE.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE CUMBOFILA JOSEENSE.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahed Said Amim
Diretor do Dept.º de Administração